



PREFEITURA MUNICIPAL
FORQUILHA

PUBLICADO EM FLANEOGRAFO EM 13/02/17
CONFORME §1º, ART. 63 DA LEI 023/1990 (LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)
FORQUILHA 13/02/17



SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

LEI Nº 615 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA APROVOU, E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 965.000,00 (Novecentos e sessenta e cinco mil Reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 em consonância com a Lei 614/2016 de 19 de dezembro de 2016, para as dotações abaixo especificadas:

Controladoria Geral

16.01.04.122.0402.2

Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município

Código	Elemento	Valor
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	7.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	3.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	15.000,00
TOTAL		80.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA

625

Ouvidoria Geral

17.01.04.122.0402.2

Manutenção das Atividades da Ouvidoria Geral do Município

Código	Elemento	Valor
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	38.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	7.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – PESSOAL CIVIL	3.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	15.000,00
TOTAL		80.000,00

Secretaria de Recursos Hídricos, Conservação e Serviços Públicos

18.01.23.122.0402.2

Manutenção das Atividades da Ouvidoria Geral do Município

Código	Elemento	Valor
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	80.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	100.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	40.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – PESSOAL CIVIL	6.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	155.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	60.000,00
TOTAL		306.000,00

Secretaria de Recursos Hídricos, Conservação e Serviços Públicos

18.01.17.512.1703.2

Ampliação da Rede de Infraestrutura Hídrica

Código	Elemento	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	350.000,00
TOTAL		350.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

19.01.18.122.0402.2

Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Código	Elemento	Valor
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	35.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	14.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	6.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	8.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	32.000,00
TOTAL		149.000,00

Art. 2º - os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e as fontes de recursos deverão ser informadas de acordo com os recursos e valores a serem recebidos.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2014/2017 do Governo Municipal de Forquilha, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Forquilha, em 13 de FEVEREIRO de 2017.


Gerlásio Martins de Loiola
PREFEITO MUNICIPAL